



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 880, DE 29 DE JULHO DE 2020.

“ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA”.

O Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pirajuba e autorização contida na Lei Municipal nº 001694/20, de 07 de abril de 2020, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 – PODER EXECUTIVO	
02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.07.10.122.0802.2.289-3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por tempo determinado	7.000,00
02.07.10.122.0802.2.289-3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais	3.000,00
02.07.10.122.0802.2.289-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	8.200,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba,
Aos 29 de julho de 2020.

RUI GOMES NOGUEIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG	
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.	
Pirajuba, 29/07/2020	
Nome: Jtatiani Cruzel F...	
Ass.: [Assinatura]	Masp.: 995

